



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 4.052, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do SUAS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa; e

Considerando a Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

Considerando a Portaria GM/MC nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus COVID-19.

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$ 667.196,52 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento às ações previstas nas políticas públicas de assistência social para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus "COVID-19", criando a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 224.031,87 Fonte de Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

R\$ 231.308,20 Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 149.074,00 Fonte de Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 60.446,00 Fonte de Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 2.336,45 - Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, será proveniente de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

§ 1º O valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) recebido em 27 de maio de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.20 – AÇÕES DO COVID NO SUAS – ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, originado da Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

§ 2º O valor de R\$ 30.975,00 (trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais) recebido em 27 de maio de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.7.1.8.12.1.1.18 - AÇÕES DO COVID NO SUAS – EPI – PORTARIA 369, originado da Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

§ 3º O valor de R\$ 41.745,00 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais) recebido em 27 de maio de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.19 - AÇÕES DO COVID NO SUAS – ALIMENTOS – PORTARIA 369, originado da Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

§ 4º O valor de R\$106.992,87 (cento e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) recebido em 17 de maio de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.17 – INCREMENTO TEMPORÁRIO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA P/ AÇÕES COMBATE AO COVID, originado da Portaria GM/MC nº 378, de 07 de maio de 2020.

§ 5º O valor de R\$117.039,00 (cento e dezessete mil e trinta e nove reais) recebido em 17 de maio de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.16 – INCREMENTO TEMPORÁRIO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P/ AÇÕES COMBATE COVID 19, originado da Portaria GM/MC nº 378, de 07 de maio de 2020.

§ 6º O valor de R\$233.644,65 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) recebido em 09 de junho de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.99.1.1.03 – Auxílio Financeiro nos Termos da Lei Complementar nº 173/2020, relativo à primeira parcela da entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, originado da alínea b, inciso I, artigo 5º, da Lei Complementar 173/2020, de 07 de maio de 2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.